



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza,53 – Centro – Urubici - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21) REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º03/2023/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE À APLICAÇÃO DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E SUPORTE DE ACORDO COM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI E IGP.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A pretendida aquisição se justifica em razão de equipar o setor, para que este possa atender as demandas para o acordo de cooperação técnica que celebra a Prefeitura Municipal de Urubici e o Estado de Santa Catarina – por meio do Instituto Geral de Perícias (IGP) visando descentralizar as atividades de inserção de dados de identificação, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 74 inciso I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4.ESTIMATIVA DE DESPESA E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 72, II)/ (ART. 72, IV)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ. 2004 Operacionalização Secretaria de Fazenda e Administração

14 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor Total Global R\$ 1.600,00

OBJETO	UND	QTD	VALOR TOTAL
Serviço de acesso anual à Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica e Suporte.	Serviço	01	R\$1.600,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Responsável pela Demanda: Zélia Heinzen



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza,53 – Centro – Urubici - SC

Cargo: Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Matrícula/Portaria:4011

Telefone: 49 3278-4211 – ramal 215

E-mail: institucional@urubici.sc.gov.br

6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GRIAULE LTDA

Inscrição no CNPJ: 05.248.770/0001-71

Endereço: Av Romeu Tortima 1448 – Cidade Universitária - Campinas – SP
CEP 13.083-897

Telefone: (19) 3289-0911/ (19) 3289-4456

Ramo de Atividade: 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá vigência de 16/01/2023 até 16/01/2024

8. DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

9. DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Caetano de Souza

Mat° .3328

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza,53 – Centro – Urubici - SC

11.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

14.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

15.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **GRIAULE LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza,53 – Centro – Urubici - SC

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente GRIAULE LTDA está de acordo com o valor de mercado. É importante ressaltar que, como se trata de software específico, somente esta empresa dispõe de serviço que atende o termo de cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Urubici e o IGP Instituto Geral de Perícias.

Urubici-SC, 11 janeiro de 2023.


Mariza Costa
Prefeita Municipal

Joagmar da Silva Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.248.770/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRIAULE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIAULE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 85.99-6-03 - Treinamento em informática 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ROMEU TORTIMA	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 13.083-897	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRIAULE.COM	TELEFONE (19) 3289-0911/ (19) 3289-4456
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **12:54:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: GRIAULE LTDA
CNPJ: 05.248.770/0001-71

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 11/01/2023 - 13:01:16

Validade: 12/03/2023

Assinatura eletrônica: 000728.9444320.230111

Endereço IP: 138.0.71.156

Taxa de certidão: GRATUITA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.248.770/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010270821-34
Data e hora da emissão 11/01/2023 12:58:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIAULE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.248.770/0001-71

Certidão nº: 1437040/2023

Expedição: 11/01/2023, às 13:03:52

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIAULE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.248.770/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.248.770/0001-71
Razão Social: GRIAULE LTDA
Endereço: AV DOUTOR ROMEU TORTIMA 1448 / CIDADE UNIVERSITARI / CAMPINAS / SP / 13083-897

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801182983753996

Informação obtida em 11/01/2023 13:02:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Escrever

2 de 10

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

1) Licenciamento Perpétuo:

Licenciamento Unitário - Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica	
Item	Valor
Licença de Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica. Licença Perpétua e Suporte por 12 meses.	R\$ 4.880,00
Contratação de Suporte adicional de 12 meses relativo à Licença de Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica.	R\$ 1.073,60

O valor de R\$ 4.880,00 refere-se à licença perpétua da Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica e ao suporte Suporte Técnico Corretivo e Evolutivo da aplicação durante o primeiro ano. O valor de R\$ 1.073,60,00 refere-se ao valor anual do Suporte Técnico Corretivo e Evolutivo da aplicação, a ser contratado a partir do segundo ano de utilização da aplicação.

2) Subscrição Anual - SaaS:

Serviço de Cadastro e Identificação Biométrica	
Item	Valor Anual
Serviço de acesso anual à Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica e Suporte.	R\$ 1.600,00

O valor de R\$1.600,00 refere-se ao Serviço anual (12 meses) de acesso a Aplicação de Cadastro e Identificação Biométrica e ao suporte Suporte Técnico Corretivo e Evolutivo da aplicação.

Qual das **opções** de licenciamento vocês preferem? E quantas **estações** (computadores) irão licenciar?

